

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: JUSSARA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Jussara			
Endereço: Avenida Princesa Izabel nº 320		CNPJ: 75.789.552/0001-20	
UF: PR	CEP: 87230-000	Telefone: (44) 3628.1212	
Conta Corrente: nº 43264-4	Banco: Brasil	Agência: 0618-1	Praça de Pagamento: Cianorte Pr.
Responsável: Moacir Luiz Pereira Valentini			
Ci/Origão Expedidor: 3997041 – SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	CPF: 700.111.259-34

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)		
Nome:	CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

A grande maioria dos produtores que foram selecionados para serem beneficiários do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do solo -2013, são pequenos produtores de grãos que desenvolvem as atividades da soja e do milho, cujas culturas são altamente exigentes em cálcio (Ca) e enxofre (S). Por exemplo, para produzir 3.000 kg de soja, que é a produção média de 1,0 há, são necessários 30 kg de enxofre, considerando a absorção e a exportação do nutriente pela cultura (fonte: Tecnologias de Produção de Soja- Região Central do Brasil 2012 e 2013- Embrapa Soja). A utilização deste elemento para correção do teor no solo é pouco comum entre os produtores selecionados, apenas é realizada para a manutenção das culturas por ocasião da adubação de base das culturas acima mencionadas. Considerando uma adubação de base de 250 kg/ha na cultura da soja e o teor de enxofre do fertilizante de maior concentração (7%) utilizados pelos produtores adiciona-se 17,5kg de S, apenas 58,3 % da quantidade necessária para produzir 3.000 kg de grãos, gerando desta forma um déficit do elemento no solo.

O cálcio (Ca), elemento importante e muito extraído pelas culturas exploradas pelos produtores selecionados, em geral se encontra em desequilíbrio no solo. A saturação desse elemento na CTC do solo, na sua grande maioria se encontra aquém da faixa considerada ótima para alcançar boas produtividades. Outro problema verificado em relação ao cálcio, decorrente do uso freqüente de calcários com altas concentrações de magnésio (Mg), é a estreita relação Ca/Mg, na maioria dos casos, esta se encontra na faixa crítica, o que é altamente comprometedor da produtividade.

Sendo assim, justifica-se a utilização do gesso agrícola, pois o corretivo é uma excelente fonte de enxofre (S) e cálcio (Ca), capaz de elevar os teores de enxofre, elevar a saturação de cálcio na CTC e melhorar a relação Ca/Mg no solo, com isso espera-se elevar a produtividade média de soja dos produtores beneficiários de 2.720 para 3.000 kg/ha, e a de milho de 4.000 para 4.500 kg/ha.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de gesso agrícola	Jussara	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	609,418	toneladas	144,40	88.000,00
Total (R\$)									88.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Número de agricultores atendidos	Beneficiários		Diretos	Indiretos	Total
	Diretos	Indiretos			
			95		95

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 43264-4 da Instituição Financeira Oficial, Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	08/02/2013	08/02/2013
Definição dos Beneficiários	10/06/2013	10/07/2013





Definição do Técnico Responsável	22/05/2013	22/05/2013
Levantamento de Documentos	10/06/2013	10/07/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	30 dias	75 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	100 dias	520 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	520 dias	540 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Valdeci Pereira Lima
CREA-PR nº 9.709/1D
CPF: 069.839.948-09

Jussara-Pr., 03/12/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal
Moacir Luiz Pereira Valentini
CPF: 700.111.259-34

Jussara-Pr., 03/12/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CIANORTE-PR

Data: 03/12/2013

Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
Luiz Fernando Pricinotto
Engº Agrº - CREA-PR 98.469-D
SEAB / DEAGRO
Núcleo Regional de Cianorte

Chefe do N.R da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)